

ID: A3257AE344034

1



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001/2024 (Retificado)**

Dispõe sobre processo seletivo simplificado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** com a finalidade de contratação por tempo determinado de Professores para Educação Básica e monitores para sala de Atendimento Pedagógico Específico (APE) para o período letivo de 2024.

A Prefeitura Municipal de PRATA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMEDU, Teste Seletivo para **Cadastro de Reserva** por meio de **Provas de Títulos** com a finalidade de contratação, em caráter temporário, fundamentado no artigo 37, IX, CF e a Lei Nº 8.745/93, Art. 2º, IV, caput do art. 3º, LDB 9394/96, art. 58, Lei Municipal nº 263/2013 (Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal) e Lei Municipal nº 226/2009, para as necessidades de caráter excepcional da rede Municipal de Ensino nas Zonas Urbana e Rural, do Município de Prata do Piauí – PI, para os cargos de Professores para Educação Básica e monitor para Sala de Atendimento Específico (APE) para o período letivo de 2024.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMEDU), e consistente em **PROVA DE TÍTULOS (Análise Curricular)** de caráter classificatório e eliminatório, visando formação de Cadastro de Reserva para o cargo de Professor Temporário para Educação Básica e monitor da Sala de Atendimento Específico (APE) no Município de Prata do Piauí, para suprir as vagas em caráter excepcional, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do Resultado, podendo ser prorrogado a critério da administração, assim como os Contratos por Tempo Determinado, celebrados em decorrência do referido certamente, durarão da data da assinatura até o final do ano letivo vigente, podendo ser prorrogado a critério da administração.

1.3 O processo seletivo abrangerá o cargo de Professor Temporário da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental (de 1º ao 9º ano), modalidade regular e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e monitor da Sala de Atendimento Específico (APE)

1.4. A remuneração para o cargo de professor temporário e monitor da Sala de Atendimento Pedagógico Específico, com Jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será definido de acordo com o especificado no quadro do item 4.1.

1.5 Em atendimento a Lei Nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, será reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Teste Seletivo, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital, aos candidatos com deficiência compatível com o exercício do cargo, de acordo com os critérios definidos no Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

1.6 O Teste Seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMEDU doravante denominada apenas **organizadora**, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.7. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados nos murais da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal Prata do Piauí – PI, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.8. A seleção para o cargo de que trata este Edital compreenderá **Prova de Títulos**, de acordo com o especificado no anexo 02

1.9 Os selecionados serão lotados nos locais de trabalho para os quais foram convocados pela Secretaria Municipal de Educação.

1.10 Os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo instituídos pela Prefeitura Municipal de Prata do Piauí – PI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão dos mesmos a qualquer tempo.

1.11 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:

QUADRO 01 – Demonstrativo do cargo, escolaridade e vagas,

QUADRO 02 – Tabela de Pontuação de Provas de Títulos

Anexo I – Cronograma de Execução do Certame.

Anexo II – Ficha de Inscrição.

Anexo III – Tabela de pontuação da Prova de Títulos.

Anexo IV – Modelo de Currículo Vitae.

Anexo V – Declaração de Disponibilidade.

Anexo VI – Declaração de acúmulo ou não de cargo.

Anexo VII – Formulário de Recurso.

**2 REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. O candidato classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

a) Ter sido classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70436, de 18/04/1972;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.

h) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

i) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

j) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí – PI

k) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

l) Apresentar DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA junto à Secretaria Municipal de Educação, expedida pelo Departamento de Ensino, com data anterior a da sua inscrição; em relação aos Instrumentais Didáticos Pedagógicos: Diários de Classe, Fichas 06, Fichas de Rotinas e Planejamentos Pedagógicos; PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A SEMEDU EM ANOS ANTERIORES, expedida pelo diretor da escola;

m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

n) Não possuir vínculo efetivo na Administração Pública Municipal de Prata do Piauí – PI;

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no seletivo e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

**3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 O candidato deverá anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Cópias da Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado; (modelo ANEXO II)

b) Documento de Identificação;

c) Cadastro de Pessoa Física –CPF;

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação na Justiça Eleitoral

e) CTPS (Carteira de Trabalho), caso tenha.

f) Comprovante de Residência;

3.2 – O candidato deverá conhecer o teor deste Edital, disponível no site do Diário Oficial dos Municípios Site da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, <https://prataadopiaui.pi.gov.br/prataadopiaui/portaleditorias> <https://transparencia.prataadopiaui.pi.gov.br/prataadopiaui>, Mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.

3.3. As inscrições deverão ser feitas em formulário impresso presencial, devendo o candidato preencher corretamente todas as informações solicitadas, anexando toda a documentação exigida nos campos indicados, no período de 23 a 31 de janeiro de 2024 ou por meio eletrônico enviando os anexos para o endereço [seletivocomissao@gmail.com](mailto:seletivocomissao@gmail.com)

3.3.1 No caso de inscrições encaminhadas via endereço eletrônico o candidato é inteiramente responsável pela documentação enviada, cabendo a comissão apenas atestar recebimento do Email. A conferência só será realizada no ato de validação da inscrição.

3.3.2 As inscrições via endereço eletrônico devem conter mesmo teor já descrita no presente edital. 3.4 – Será admitida apenas uma inscrição por candidato, ou seja, o candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo. Não será cobrado nenhum tipo de taxa, no ato da inscrição. Caso ocorra inscrição para mais de uma vaga/cargo, o candidato será automaticamente desclassificado.

3.5 – O candidato deverá estar ciente de que possuirá na data da contratação, a escolaridade mínima exigida, de acordo com o subitem 2.1.

3.6 – O candidato deverá, no momento da inscrição, anexar as cópias nítidas dos seguintes documentos em 01 (uma) arquivos impressos, ou digital no caso de inscrições via endereço eletrônico, sendo descritos os arquivos como:

**3.6.1- Arquivo- Documentos Pessoais**

a) Ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado; (ANEXO

b) Documento de Identificação;

c) Cadastro de Pessoa Física –CPF;

d) Título de Eleitor e CERTIDÃO DE QUITAÇÃO NA JUSTIÇA ELEITORAL

e) CTPS (Carteira de Trabalho), caso tenha.

f) Comprovante de Residência;

3.6.2 – A ausência de quaisquer documentos do item 3.6.1 acarretará não homologação da inscrição.

**3.6.3- Arquivo- Documentos Formação Acadêmica/Experiência Profissional;**

a) Currículo com documentos de comprovação do requisito mínimo/qualificação profissional, de acordo com o cargo pleiteado, bem como as comprovações de atualização acadêmica, como cursos de formações continuadas na área do cargo pleiteado, todos impressos acompanhados de originais para autenticação do servidor que recepcionará a inscrição.

b) documentos de comprovação da experiência profissional.

c) Anexos III, IV, V, VI.

3.6.4 – Em caso de inscrições via endereço eletrônico os documentos devem ser anexados no formato documento PDF. Formatos diferente deste não serão aceitos.

3.7 – A documentação elencada no Item 3.6, será de entrega obrigatória no momento da apresentação do candidato classificado, sendo exigência para a contratação; a não entrega dela e de outros documentos que serão exigidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, elimina automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado, o que se seguirá a lista de classificado.

3.8 O Candidato deverá ter disponibilidade de horário conforme **necessidade da escola** (podendo ser lotado nos turnos manhã, tarde ou noite) **não sendo permitida a sua lotação nos três turnos simultaneamente para completar sua carga horária de 20h/a, atendendo necessidade pessoal do candidato.**

3.9 No ato da contratação será exigida autenticidade dos documentos que integram o **currículo vitae**, através de conferência com os originais, feita por integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo; **que será objeto componente da Prova de Títulos.**

3.10 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do Processo Seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito, a inscrição, a todos os atos decorrentes sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

(Continua na página seguinte)

**4 DOS CARGOS**

4.1. Os cargos, os Níveis de Ensino e a Escolaridade/Pré-requisitos são estabelecidos a seguir na **QUADRO 01**.

COD.	CARGO	NÍVEIS DE ENSINO	ESCOLARIDADE MINIMA/PRE-REQUISITOS (a serem comprovados no ato do contrato)	VAGAS/RESERVA		VENCIMENTO
				URB	RUR	
01	Professor de nível superior com licenciatura; (POLIVALENCIA)	Polivalência (Ensino Fundamental, (EJA) e Educação Infantil)	Licenciatura Plena em Pedagogia; Cursista a partir do 5º Período ou Normal Superior;	05 + *CR 01 (PCD*)	01 + *CR	R\$ 1.650,00
02	Professor de Ensino Fundamental- Matemática	Ensino Fundamental (1º ao 9º)	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática (a partir do 5º período)	01 + CR 01 (PCD)	-	R\$ 1.650,00
03	Professor de Ensino Fundamental – História	Ensino Fundamental (1º ao 9º)	Licenciatura Plena em História (a partir do 5º período)	01 + CR	CR	R\$ 1.650,00
04	Professor de Ensino Fundamental – Geografia	Ensino Fundamental (1º ao 9º)	Licenciatura Plena em Geografia (a partir do 5º período)	01 + CR	CR	R\$ 1.650,00
05	Professor de Educação Física;	Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Educação Física + Carteira do Conselho Regional de Educação Física;	01 + CR	CR	R\$ 1.650,00
06	Monitor da sala de Atendimento Específico (APE)	Acompanhamento pedagógico (1º ao 9º)	Licenciatura em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia.	02 + CR 01 (PCD)	CR	R\$ 1.650,00
07	Professor de ciências da natureza	Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em ciências biológicas ou licenciatura em ciências (a partir do 5º período)	01 + CR	CR	R\$ 1.650,00

\*CR – Cadastro de Reserva.  
\*PCD – Pessoa com deficiência.

**5 DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

5.1. Comissão organizadora da seleção será constituída por quatro (04) membros a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Prata do Piauí – PI, sendo escolhido entre seus membros, o presidente da comissão.

5.2. A Prefeitura Municipal de Prata do Piauí – PI publicará portaria nomeando os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para professor da Rede Municipal de Ensino para o **Ano Letivo de 2024**.

5.3. A Comissão Organizadora publicará o resultado parcial do processo seletivo 2024 no dia 06/02/2024, para posterior homologação e publicação pelo Prefeito e Secretário Municipal de Educação deste município.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão encarregada do processo seletivo simplificado.

**6 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO**

6.1. A Prova de Título do processo seletivo será composta pela análise dos títulos descrita na **Quadro 02**, abaixo:

TÍTULO	DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	3,0 pontos
GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA (Cursando o 5º Período)	DECLARAÇÃO ATUAL	1,0 ponto
OUTRA LICENCIATURA	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	0,5 ponto
GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA DO MAGISTÉRIO (Cursando o 5º Período)	DECLARAÇÃO ATUAL	0,5 ponto
ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360HORAS, CONDIZENTE COM SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO PLEITEADO)	CERTIFICADO, CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO	1,0 ponto
CURSO DE EXTENSAO/APERFEICOAMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CARGO PLEITEADO, CARGA HORARIA MINIMA DE 40H	CERTIFICADO	1,0 Ponto a cada certificado, sendo no Máximo 3,0 pontos (Válido somente os dados dos últimos 5 anos)
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PRATA DO PIAUÍ, NOS ÚLTIMOS 4 ANOS.	CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÕES QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO, ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICANDO, ATUALIZADAS ATÉ FINAL DE 2022.	3,0 PONTO A CADA ANO DECLARADO E COMPROVADO, TENDO LIMITE MÁXIMO DE 12,0 PONTOS.
TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PARTICULAR E/OU DA REDE PÚBLICA DE OUTRAS CIDADES (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DIFERENTE DA	CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÕES QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO, ASSINADAS PELO	1,5 PONTO A CADA ANO DECLARADO E COMPROVADO, TENDO LIMITE MÁXIMO DE 6,0 PONTOS.

CIDADE DE PRATA DO PIAUÍ NOS ÚLTIMOS 4 ANOS.	REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICANDO, ATUALIZADAS EM 2021	
<b>TOTAL</b>		<b>21,0</b>

6.2 – Os certificados, certidões ou declarações serão consideradas e/ou pontuadas uma única vez;

**7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.

7.2. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Obter maior experiência comprovada na área de concorrência;
- b) For mais idoso;

**8 DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dia útil após a divulgação do resultado pela Comissão Organizadora.

8.2. No requerimento do recurso, cada tópico temático deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimentos, fundamentado com lógica consistência, conforme modelo em anexo.

8.3. Os candidatos deverão encaminhar os recursos em 02(duas) vias (original e cópia), este **deverá ser digitado**. Cada tópico temático deverá ser apresentado em folha separada e identificada.

**9 DO RESULTADO FINAL**

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pela Prefeitura Municipal de Prata do Piauí – PI e Pela Secretaria Municipal de Educação, dia 09/02/2024.

**10 DA CONTRATAÇÃO**

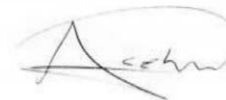
10.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo a necessidade da demanda de professores e monitores de APE; sendo lotado conforme disponibilização de vagas por escolas.

10.2. O Contrato será formalizado e terá validade conforme a **necessidade das escolas**;

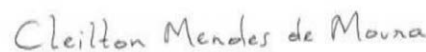
10.3. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado(a);
- b) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Comprovação dos Pré-requisitos/escolaridades constantes neste edital.
- e) Estar ADIMPLENTE com a SEMEC, conforme subitem 2.1 alínea “m”;
- e) Caso o candidato no ato da contratação não apresente os requisitos pré-definidos no subitem 3.1 deste edital, será chamado o próximo da lista. Ainda persistindo a necessidade serão convocados os selecionados de outra área geográfica (Urbana ou Rural), por ordem de classificação, **sem ônus de deslocamento para o Município**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata do Piauí – PI, 22 janeiro de 2024.



Prefeito Municipal



Cleilton Mendes de Moura  
Secretário Municipal da Educação

Numerado, registrado e publicado neste Gabinete aos vinte e dois dias do mês de janeiro

de 2024

(Continua na página seguinte)


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	22/01/2024	Diário Oficial dos Municípios Site da Prefeitura Municipal de Prata do PI, <a href="https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias">https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias</a> <a href="https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui">https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui</a> Mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.
Publicação do Edital	23/01/2024	Diário Oficial dos Municípios Site da Prefeitura Municipal de Prata do PI, <a href="https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias">https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias</a> <a href="https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui">https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui</a> Mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.
Publicação do edital retificado	29/01/2024	Diário Oficial dos Municípios Site da Prefeitura Municipal de Prata do PI, <a href="https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias">https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias</a> <a href="https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui">https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui</a> Mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.
Período de Inscrição	23 a 31/01/2024	Secretaria Municipal de Educação – SEMEDU (Rua Princesa Isabel S/N – Centro) – (Presencial) Via endereço eletrônico: <a href="mailto:seletivocomissao@gmail.com">seletivocomissao@gmail.com</a>
Divulgação das Inscrições Homologadas.	01/02/2024	Site da Prefeitura Municipal de Prata do PI, <a href="https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias">https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias</a> <a href="https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui">https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui</a> Mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.
Período de interposição de recursos sobre inscrições homologadas	02 a 05/02/2024	Secretaria Municipal de Educação – SEMEDU (Rua Princesa Isabel S/N – Centro)
Divulgação do Resultado Preliminar	06/02/2024	Site da Prefeitura Municipal de Prata do PI, <a href="https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias">https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias</a> <a href="https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui">https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui</a>
Período de interposição de recursos sobre resultado preliminar na análise de títulos.	07 a 08/02/2024	Secretaria Municipal de Educação – SEMEDU (Rua Princesa Isabel S/N – Centro)
Resultado final	09/02/2024	Diário Oficial dos Municípios Site da Prefeitura Municipal de Prata do PI, <a href="https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias">https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias</a> <a href="https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui">https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui</a>
Homologação do Resultado Final	15/02/2024	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Prata do Piauí. Diário Oficial dos Municípios Site da Prefeitura Municipal de Prata do PI, <a href="https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias">https://prataopiapiui.pi.gov.br/pratadopiaui/portalnoticias</a> <a href="https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui">https://transparencia.pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui</a> Mural da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Prata do Piauí.


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO**

INSCRIÇÃO NÚMERO:		
NOME DO CANDIDATO		
SEXO	DATA DE NASCIMENTO	
R.G	CPF	ESTADO CIVIL
NATURALIDADE		
NOME DA MÃE		
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE	UF	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE CELULAR	Nº WHATSAPP
EMAIL		
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:		
ZONA QUE DESEJA CONCORRER   ( ) URBANA ( ) RURAL		
DESEJA CONCORRER A VAGA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA   ( ) SIM ( ) NÃO		
ESPECIFICAR O TIPO DE DEFICIÊNCIA		

(1) A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital.

(2) Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega da ficha de inscrição.

(3) Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.

(4) Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado.

(5) O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, com a documentação exigida anexada e anexar junto aos documentos pessoais, conforme artigo 3.1

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO III  
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO**

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (a ser preenchido pelo(a) candidato(a))	Preenchimento Da Comissão
<b>FORMAÇÃO ACADEMICA E QUALIFICAÇÃO</b>				
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA, RECONHECIDO PELO MEC.	3,0	3,0		
DECLARAÇÃO DE ESTÁ CURSANDO A PARTIR DO 5º PERÍODO, CURSO NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA.	1,0	1,0		
DIPLOMA OU CERTIFICADO DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE OUTRA GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA.	0,5	0,5		
DECLARAÇÃO DE ESTÁ CURSANDO A PARTIR DO 5º PERÍODO DE UMA OUTRA GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA PLENA.	0,5	0,5		
ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360HORAS, CONDIZENTE COM SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO PLEITEADO)	1,0	1,0		
CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CURSO DE EXTENSAO/APERFEICOAMENTO NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CARGO PLEITEADO, CARGA HORARIA MÍNIMA DE 40H	1,0 A CADA CERTIFICADO	3,0		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÕES NO CARGO PLEITEADO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PRATA DO PIAUÍ - PI, NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS; QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO, ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICANDO, ATUALIZADAS EM 2023	3,0 A CADA ANO DECLARADOE COMPROVADO)	12,0		
CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO OU DECLARAÇÕES NO CARGO PLEITEADO EM	1,5 A CADA ANO	6,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				
		21,0		

INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PARTICULAR E/OU DA REDE PÚBLICA DE OUTRAS CIDADES (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DIFERENTE DA CIDADE DE PRATA DO PI, NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS; QUE INFORME A DESCRIÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO E O PERÍODO, ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO QUE ESTÁ CERTIFICANDO, ATUALIZADAS EM 2022.	DECLARADOE COMPROVADO)			
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				
		21,0		

 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 LOCAL DATA DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV  
MODELO DE CURRÍCULO VITAE

NOME DO CANDIDATO:	
RG Nº:	CPF Nº:
DATA DE NASCIMENTO:	EMAIL:
FORMAÇÃO:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL DATA DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República/88, DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que **NÃO** ( ) ; **SIM** ( ) ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL DATA DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária de 20h e as exigências dispostas no Edital nº 001/2024 para o cargo para o qual estou sendo designado.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL DATA DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VII  
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
RG Nº:	CPF Nº:
DATA DE NASCIMENTO:	EMAIL:
ENDEREÇO:	
CARGO DE CONCORRENCIA:	VAGA PCD: ( ) SIM ( ) NÃO
RAZÕES DE RECURSO:	

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
LOCAL DATA DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VIII  
 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E LOTAÇÃO

01 – PROFESSOR POLIVALÊNCIA (Ensino Fundamental, EJA, Educação Infantil); PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (Matemática, História, Geografia, Educação Física, Ciências da Natureza) e MONITOR PARA SALA DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO (APE)

LOTAÇÃO: A critério da Secretaria Municipal de Educação

ATRIBUIÇÕES: Participar da Elaboração da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade do trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Testemunhar idoneidade moral, social demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; Seguir as Diretrizes Educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se não apenas aceita-las mas também integrar a ação Pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministrar aulas garantindo a efetivação do processo Ensino Aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário de forma se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzem a Unidade Escolar; Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com suas diretrizes metodológicas de escolas e com a Legislação pertinente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas, espíritos de colaboração e solidariedade a eficiência da obra educativa; Cooperar com os serviços de Orientação Educacional, e Supervisão escolar no que lhe competir; Promover experiências de ensino aprendizagem diversificada para atender diferenças individuais; Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigência dos diagnósticos de avaliação; Colaborar e comparecer pontualmente as Aulas, Festividades, Reuniões Pedagógicas, Conselho, Atividades Extras Classes, Treinamentos, Palestras e outras Promoções, convocado pela direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplinas ocorridos; Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências a direção e/ou Serviço de Orientação Educacional; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Obedecer a legislação municipal no que couber ao cargo.

ID: 8B4151BED19C4



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
 Mais trabalho, novas conquistas



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OEIRAS E IGOR MARTINS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – EPP TENDO POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM GERAL E ACOMPANHAMENTO DESTES MUNICÍPIO JUNTO A INSTITUIÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI**, com sede na Praça das Vitóriaas, 37, Centro, Oeiras-PI, CNPJ nº. 06.553.937/0001-70, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal José Raimundo de Sá Lopes, brasileiro, portador do RG nº 715.642-SSP-PI e CPF nº 305.213.193-15, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, **IGOR MARTINS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – EPP**, CNPJ: 11.281.708/0001-84, localizado à Rua Napoleão Lima, 1392, Bairro Jockey, Teresina-PI, ora representado na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente instrumento contratual, subordinado à Lei Federal nº 8.666/93, bem como foi objeto da Inexigibilidade nº 002/2023, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual conforme instrumento de contrato de Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica em geral e acompanhamento deste município junto a instituições estaduais e federais, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 - As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas, no que não conflitarem com o presente aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Será competente o Foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Oeiras/PI, 19 de Janeiro de 2024.

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

ID: 7D6E827A10F74

1



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ – PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATA DO PIAUÍ-PI, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2024 REFERENTE AO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, QUE PASSA A TER A REDAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL 01/2024 – Retificado.

Cleilton Mendes de Moura

Cleilton Mendes de Moura  
 Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
 Mais trabalho, novas conquistas



\_\_\_\_\_  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 IGOR MARTINS ADVOGADOS E ASSOCIADOS – EPP  
 CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 RG  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 RG  
 CPF:

Praça das Vitóriaas, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842  
 CNPJ Nº 06.553.937/0001-70